



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

PORTARIA-CONJUNTA - 32017
Código de validação: 764511D099

Dispõe sobre a ampliação de competências jurisdicionais da 2ª Vara de Família da Comarca de Timon para processamento em suporte digital pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Estado do Maranhão – PJe-TJMA.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO e a DESEMBARGADORA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que disciplina o uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 52, de 22 de outubro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Estado do Maranhão – PJe-TJMA como serviço informatizado de constituição, representação eletrônica, processamentos de informações, prática de atos processuais, gestão e tramitação de processos jurisdicionais e administrativos no âmbito do Poder Judiciário deste Estado e estabeleceu os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO que o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Estado do Maranhão – PJe-TJMA já está implantado em quatro Unidades Jurisdicionais da Comarca de Timon desde o dia 03 do corrente mês e ano, nos termos da Portaria-Conjunta nº 008/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34, § 4º, da Resolução nº 185/2013 do Conselho Nacional de Justiça, segundo o qual o PJe deve ser implantado em 100% (cem por cento) dos órgãos julgadores de 1º e 2º Grau até o ano de 2017 nos Tribunais de médio porte; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 35, § 1º, da Resolução nº 185/2013 do Conselho Nacional de Justiça, estabelecendo o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para divulgação da ampliação dos órgãos julgadores em que o PJe será instalado no território do órgão em que tenha havido implantação, incluindo informações sobre a **ampliação** para outros órgãos e/ou **competências**.

RESOLVE:

Art. 1º **A amplitude da implantação** de que trata a Portaria-Conjunta nº 08, de 25 de julho de 2016, **na 2ª Vara de Família da Comarca de Timon**, compreende também as **classes processuais** e **assuntos** das seguintes **competências**:

1. Infância e Juventude – Seção Cível e Administrativa; e
2. Infância e Juventude – Seção Infractional.

§ 2º A regra prevista no *caput* não se aplica aos processos que já tramitam nessa Unidade Jurisdicional em autos físicos.

Art. 2º A **digitalização** dos procedimentos recebidos dos órgãos externos tratando dos assuntos de competência do Juízo da Infância e Juventude, seja de natureza Cível, Administrativa ou Infractional, e o respectivo **registro do processo no Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe)** serão feitos pela Secretaria da Distribuição da Comarca de Timon.

Parágrafo único. Após a digitalização e registro do processo no PJe, os **documentos recebidos em suporte físico na Secretaria da Distribuição serão encaminhados à Secretaria da 2ª Vara de Família**, para guarda dos originais até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória, nos termos do disposto na letra do art. 11, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.419/2006.

Art. 3º Os casos omissos que não se enquadrem na regra do art. 54 da Resolução nº 52/2013, do TJMA e art. 43 da Resolução nº 158/2013, do CNJ, serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís-MA, 24 de março de 2017.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 13557

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico
Corregedora-geral da Justiça
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/03/2017 11:39 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/03/2017 12:54 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Informações de Publicação

83/2017	15/05/2017 às 12:33	16/05/2017
---------	---------------------	------------

